

Resolução nº : 8206/2004
Protocolo nº : 345122/04
Origem : MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
Interessado : MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 229/04, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 16716/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente